



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 307ª REUNIÃO SENDO A 145ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 22/12/2022. Às oito horas do dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, por webconferência, verificado o quorum, teve início a 307ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 145ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, professor Janir Alves Soares e contando com a presença dos seguintes conselheiros: O senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto; Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Marcus Vinicius Carvalho Guelpli - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Douglas Santos Monteiro - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Erenilton Pereira da Silva - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Barbosa dos Santos - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Francisco César Dalmo - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Mirian da Silva Costa Pereira - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Anderson Alvarenga Pereira - Representante Docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Cynthia Regina Fonte Boa Pinto - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Donaldo Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); André Luiz Covre - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Simone Gomes Dias de Oliveira - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Manoel José Mendes Pires - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Lucas da Costa Santos - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Luís Ricardo de Souza Corrêa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Wanessa Lima de Oliveira - Representante Discente da Pós-Graduação; Conselheiros que justificaram sua ausência: Anderson José Ferreira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT);

Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Janaína Martins Andrade - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Letícia Gomes Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Marcelo Luiz de Laia - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Maria do Céu Monteiro da Cruz - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Gustavo da Silva Garcia - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Eduarda Eloá Lucas Ferreira - Representante Discente da Graduação (Campus Janaúba); Tarcisio Michael Ferreira Soares de Oliveira - Representante Discente da Pós-Graduação; Alisson Sousa Rosa - Representante Discente da Pós-Graduação. O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e apresentando o assunto da pauta, a saber: Assunto 59/2022- Processo SEI 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26- Atos do dirigente máximo da UFVJM no período eleitoral e pós-eleitoral/Para continuidade da discussão. * Sobre a pauta se manifestaram e solicitaram constar em atas suas falas os seguintes conselheiros. Marcus Henrique Canuto: “Eu gostaria só, inclusive professor Cláudio Balthazar já inclusive mencionou, mas eu gostaria novamente de registrar em ata Elisabeth, porque naquele momento, na reunião que transcorreu o fato, eu cheguei a comentar e solicitar que o professor Janir permanecesse na sala. Não sei se ele chegou a escutar a tempo né, porque imediatamente, assim que foi votado pelo conselho, ele já foi saindo da sala, mas eu registrei e pedi a você Elisabeth que registrasse em ata naquele momento, que não havia nenhum impedimento na participação do professor Janir na reunião. O que o conselho tinha votado era que a presidência seria exercida pelo vice-presidente. Bom, outra coisa que eu gostaria de chamar atenção é que na opinião da procuradoria de que não há justificativa de conflito em participar da deliberação para regular o rito processual. Bom, ato que também o conselho fez né, não há nenhum impedimento dele participar da deliberação, mas ele como qualquer outro conselheiro ele pode se ausentar da sala, só isso que eu gostaria que registrasse em ata, para que futuramente não fossem confundidas as coisas.” Janir Alves Soares: “Senhor vice-presidente, *devida vênia*, eu penso que essas informações, elas chegam com atrasos, porque aquele momento, até aquele momento o que eu ouvi da maioria e que consta em voto é que eu estava impedido de participar da sessão e nós vamos recuperar certamente no áudio que se fala que eu poderia participar como membro externo. Então não me restou dúvida do impedimento total de participar da sessão, portanto, eu acatei a decisão, eu sou obediente, acatei a decisão para não trazer tumulto ao processo, uma vez que o objeto está claro, está límpido, em nenhum momento eu interfeiri, eu trouxe morosidade, sobrestei, (falha no áudio), em algumas votações, e em outras eu votei pelo encaminhamento da matéria as instâncias que foram aqui requeridas. Então, é uma isenção muito límpida e, lado outro, eu recebi por parte da maioria, de uma maneira respeitosa, o impedimento de participar, sendo que naquele momento, de fato, era uma decisão de uma maneira geral, não tinha nada em específico. Então, é tardio essa informação que o senhor me traz. Que conste em ata a minha fala.” Janir Alves Soares: “Que conste em ata por gentileza, Elisabeth, que está se criando assim, uma preocupação com essa questão aí do processo, onde foi feita uma consulta a PGF, o processo 018168/2022-98 é o que o vice-reitor colocou aqui no chat, eu vou pedir para liberá-lo, o que está nele já está aqui neste processo, que está de livre acesso. Sinceramente, pode ter sido aqui o gabinete na hora criou um outro processo, mas era para criar uma árvore em um mesmo processo, um ramo da árvore aí, o arquivo. Então, não tem nada de adicional, de novidade nisso não, vou pedir para liberá-lo já, já. Não tem nada de restrito, a consulta foi o despacho, foi o ofício 269, que já está aí no processo e veio o parecer AGU 5. Não tem nada disso, nada além disso. Então, a coisa está bem mais simples do que estão imaginando.” Cláudio Heitor Balthazar: “A questão é que essa reunião, professor Janir, ela se encontra irregular, não só na sua convocação, a fundamentação apresentada, mas também a própria presidência dela. Então, embora esteja aí apresentada uma pauta, essa pauta ela está irregular, porque ela já foi tratada, ela está em andamento já e que essa convocação está irregular, a presidência está irregular, a fundamentação apresentada para cancelamento ou anulação da reunião anterior está irregular e é sobre isso que nós estamos aqui debruçados para tentar resolver, por isso que não é tão óbvio assim vamos aprovar ou não aprovar a pauta. Essa pauta já foi aprovada lá atrás, nas sessões que ocorreram e que continuam válidas, ao meu ver. Então, não se trata de uma aprovação de uma pauta, de uma reprovação de uma pauta, porque se não fica um entendimento, caso se reprove aqui, que o assunto foi reprovado. Eu quero que essa fala fique constada em ata Elisabeth, por favor, para ficar bem claro que aqui, se for votada essa pauta e ela for considerada reprovada, que não se trata de reprovação do assunto e sim de reprovação da reunião, da convocação, da anulação da anterior, que isso sim se encontra irregular. O assunto está válido, Foi aprovado nas nossas reuniões anteriores, que isso fique bem claro, obrigado.”

**Durante a discussão apresentou-se a seguinte questão de ordem: “ Que os encaminhamentos

apresentados sejam votados imediatamente, visto que a pauta já foi aprovada em sessão anterior.” Sobre a questão de ordem apresentada, manifestou-se e solicitou constar em ata sua fala, a saber: “Que conste em ata, que o professor Cláudio Heitor Balthazar, ele está trazendo para questão de ordem uma grave irregularidade, ao desejar aprovar encaminhamentos acerca de assuntos que não foram discutidos aqui, isso é um desrespeito ao regimento interno do conselho. A questão de ordem do professor Cláudio Heitor Balthazar. Em votação.” Em sequência, às manifestações, solicitou constar em ata suas falas os seguintes conselheiros: Cláudio Heitor Balthazar: “Eu fui citado, exijo direito de resposta. Em primeiro lugar o senhor não foi impedido de participar da sessão, eu gostaria que o senhor não fizesse ouvidos moucos para isso em uma sessão pública, que foi inclusive reiterada essa fala pelo próprio vice-reitor que encontra-se na sala. O o senhor não foi impedido de participar da sessão, o senhor foi retirado da presidência da sessão em função do assunto se tratar de sua pessoa, conforme a fundamentação citada a época, que é a 9784/99, art.18 e 19. A decisão do Conselho Universitário foi amparada em legislação federal vigente e não se trata do encaminhamento do Cláudio Balthazar.*** Cláudio Balthazar apresentou a questão de ordem, que foi amplamente aprovada por esta plenária, então, a questão de ordem para o seu afastamento da presidência da sessão é do Conselho Universitário, não é minha, que fique muito claro isso, e registrado em ata esta minha fala. Não se trata de uma ação minha, pessoal e sim de uma tomada de providências do Conselho Universitário, do conselho máximo em administração desta universidade, reitero aqui a questão de ordem, ela tem que ser votada, obrigado.” Cláudio Rodrigues: “Então, o problema é que o presidente tem um entendimento, boa parte dos conselheiros tem outro entendimento e não se coloca em votação. Tem que se colocar, havendo divergências do presidente, quem delibera é o plenário. Então a minha questão de ordem é que se faça imediatamente a colocação e verificamos quem que o plenário entende que tem razão nessa questão, é simples. O presidente não tem que ficar criando cavalo de batalha frente o entendimento dele, colocar impedimentos o tempo inteiro, estando inclusive impedido de presidir a reunião porque é matéria de interesse dele, e não deixa a votação continuar com a soberania do plenário do Conselho Universitário. Eu estou procurando aqui nos ordenamentos da casa, justamente, colocada uma questão de ordem, não cabe ao presidente ficar questionando, ele pode até argumentar, e colocar imediatamente em votação, né. A conselheira Sabrina acabou de colocar, Sabrina, por favor coloque o artigo e qual que é o regulamento que consta isso. Tem que ser votado imediatamente, não é a gente ficar discutindo se o senhor tem razão, ou se o conselheiro A ou o conselheiro B tem razão. Quem decide é a plenária, a questão de ordem está posta por diversas pessoas, por favor, o senhor faria um bem até para o senhor mesmo, se auto declarar impedido de conduzir a reunião até para a sua própria preservação, contudo não, não deixa a plenária decidir, porque o senhor quer impor do ponto de vista do senhor, deixa o plenário decidir, quem decide aqui, convocada uma reunião, é o plenário. O presidente tem a função de organizar, de dar o ordenamento para a reunião. Está colocada a questão de ordem, coloque ela em votação. Lembrando de novo que foi objeto da discussão minha com o senhor na última reunião, não é só cobrar o cumprimento, cumpra também aquilo que está previsto na legislação no seu conjunto, na legislação superior, quanto na legislação interna da nossa instituição, então a minha questão ordem é, o nosso regulamento é claro, se isso não for cumprido que conste em ata que mais uma vez o presidente está impedindo o conselho do seu pleno desenvolvimento e vem nos acusar, eu tive que dispensar os meus alunos Eu vou começar contabilizar quanto tempo de fala que se gasta, né, ouvindo o senhor falar contestando e não coloca em votação. Não é o entendimento do senhor, não é o entendimento do conselheiro A, é o entendimento do conjunto deste conselho. Respeite a autonomia deste Conselho Universitário, questão de ordem, coloque-se imediatamente em pleno cumprimento, se não colocar, que registre em ata e a gente toma as providências cabíveis de mandar isso também para o Ministério Público Federal.” Janir Alves Soares: “Professor, eu vou ser breve né, o senhor me citou em várias ponderações do senhor, eu acredito que isso também passa a ser uma leitura pessoal do senhor, é, o que nós temos zelado aqui é pelo cumprimento do rito, né, e muitas vezes né, o senhor tem trazido contribuições muito importantes, mas nem todos nós, nós não somos donos da verdade. O que estou trazendo aqui nesta sessão é um parecer jurídico fundamentado acerca de uma grave ilegalidade cometida na sessão anterior. Então, se entenderem que aquele parecer ou aquela opinião ou aquela recomendação jurídica, ela não sirva para nada, então, que prossigamos, que vamos prosseguir, mas o meu papel aqui é exatamente no sentido, é de alertar, de facilitar e não no sentido outro, tá, não tenho nenhum outro interesse de está aqui para poder defender-me. Não, eu tenho que me defender é perante as instâncias além, são os órgãos de controle externo principalmente. E eu tenho mostrado aqui total transparência, acesso aos processos,

expediente, diligência, proatividade, é neste sentido. Então muito do que o senhor fala aí são inverdades, então, vou acolher então, mas deixando registrado em ata a minha preocupação para com os ritos, né, que estão sendo adotados nas sessões deste colegiado, o coloca né, á beira de flagrantes ilegalidades, que conste em ata por gentileza.” Janir Alves Soares: “Acolhendo né, a solicitação do professor Cláudio, vamos colocar a questão de ordem dele em votação, constando em ata que ela quebra o rito da sessão” Na sequência, votou-se, via chat, a questão de ordem a seguir: Que os encaminhamentos apresentados sejam votados imediatamente, visto que a pauta já foi aprovada em sessão anterior.” Questão de ordem aprovada por ampla maioria (trinta e sete votos favoráveis) registrando-se quatro votos desfavoráveis. A presidência se manifestou e solicitou constar em ata a justificativa de seu voto, a saber: “Por favor, quero justificar o meu voto não, porque essa decisão, ela está afrontando né, o parecer PGF que foi emitido acerca da sessão anterior, que definiu pela nulidade da sessão e nulidade dos seus efeitos.” Passou-se à votação dos seguintes encaminhamentos. 1. Suspender imediatamente a enquete de aprovação da pauta desta reunião. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e quatro votos favoráveis) registrando-se quatro votos desfavoráveis. 2. Suspender o Despacho Consu 268/2022 (0936632) proferido pelo reitor que anula a reunião anterior que trata desta matéria. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis) registrando-se quatro votos contrários e três abstenções. Após a votação presidência solicitou constar em ata sua manifestação, a saber: “Que conste para mim, o meu voto, porque me deixa bastante perplexo a iniciativa de suspensão de um despacho do reitor, sem que seja apontada a irregularidade ou a ilegalidade nele.” Na sequência passou-se à votação do terceiro encaminhamento, a saber. 3. plenário do CONSU submeter nova consulta à PGF para revisão sobre a matéria após o acesso à íntegra do Processo 23086.018168/2022-98 em que o plenário tenha ciência de todos os documentos encaminhados e proceda a devida instrumentalização do pedido de revisão. Caso o procurador junto à UFVJM mantenha seu entendimento, submeta a consulta ao Procurador Chefe junto à AGU como instância recursal, mantendo suspensa a presente reunião até que novos fatos referentes a pauta venham a tona e a PGF se manifeste. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e cinco votos) com quatro abstenções. Durante a votação a presidência se manifestou e solicitou constar a justificativa de seu voto em ata, a saber: “Que conste em ata a justificativa do meu voto, que é não, porque a PGF ela teve conhecimento a tudo aquilo que aconteceu naquela sessão, inclusive o processo em que foi feito o encaminhamento ele já está público, então o que a PGF manifestou está em consistência com aquilo que consta em lei, portanto, não existe dúvida jurídica da minha parte.” Solicitaram fazer constar em ata suas justificativas de voto os seguintes conselheiros. Cláudio Eduardo Rodrigues: “Motivação para os votos nas questões de ordem: 1 – A consulta feita à PGF contraria o §7º do art. 7º do Regimento Geral da UFVJM que determina que “É exigida aprovação do Plenário para que processos sejam baixados em diligência” 2 – Os membros do CONSU não tiveram acesso à íntegra da consulta feita à PGF, cujo Processo 23086.018168/2022-98 encontra-se restrito para os membros do CONSU que é a parte interessada na consulta, 3 - o Plenário do CONSU não foi consultado ou instado a se manifestar, como parte na consulta feita à PGF, contrariando novamente o §7º do art. 7º do Regimento Geral da UFVJM; 4 - não consta no andamento do Processo 23086.016357/2022-26 que o mesmo tenha sido encaminhado para instrumentalizar a consulta à PGF, de maneira que pairam dúvidas se a consulta feita foi sustentada na íntegra dos Processos 23086.017011/2022-45 e 23086.016357/2022-26; 5 – A ausência de acesso à íntegra da consulta feita à PGF no Processo 23086.018168/2022-98 fere o que estabelece os artigos 2º e 50 da Lei 9784/99, bem como em relação ao que deliberou o Plenário do CONSU quanto a devida instrumentalização dos processos, expedida através do Despacho CONSU SEI nº 0748585; 6 - Nesse sentido, o reitor permanece impedido a presidir a reunião em questão e, portanto, impedido de tomar qualquer ato administrativo relacionado à reunião, inclusive o ato de cancelar a reunião anterior.” Cláudio Heitor Balthazar: “Uso a mesma motivação que esta sendo lida pelo professor Claudio Rodrigues por ter levantado a questão de ordem e peço registro em ata.” Luís Ricardo de Souza Corrêa: “Uso a mesma motivação do professor Claudio Rodrigues. Que conste em ata, por gentileza” André Covre: “Uso a mesma motivação que esta sendo lida pelo prof. Claudio Rodrigues por ter levantado a questão de ordem e peço registro em ata.” Vanessa Juliana: “Subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata.” Marcos Valério Martins Soares: “Subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata.” Cynthia Fonte Boa: “Subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata.” Thiago Franchi: “Subscrevo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata.” Felipe Imídio Santos: “Subscrevo as motivações

apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata.” Donaldo Rosa Pires Júnior: “Subscrovo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata.” Alexandre Faissal Brito: “Subscrovo as motivações apresentadas pelo conselheiro Cláudio Rodrigues e solicito que conste em ata.” Marcos Valério Martins Soares - Docentes FACSAA: e acrescento "por considerar que esta matéria já foi superada em reunião realizada por este conselho, inclusive, para o que foi apresentado encaminhamentos e expedientes a serem produzidos por comissão constituída para a finalidade das decisões assumidas. Para além disso, as alegações apresentadas pelos Conselheiros." Diante do último encaminhamento votado a presidência agradeceu a presença de todos e declarou suspensa a sessão. Na sequência o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”. Diamantina, 22 de dezembro de 2022.

Notas: Observações aprovadas no momento de apreciação da ata:

* “Inicia abordando os pedidos de registro em ata, contudo, sem nenhum contexto de como surgiu a discussão e as razões pelas quais os conselheiros pediram o registro.”

** faz menção a encaminhamentos que foram feitos anteriormente e que geraram toda a discussão cujos registros de falas estão na ata. Logo, para o leitor entender o que estava sendo tratado, deve-se constar os encaminhamentos sugeridos e as questões de ordem postas, assim como os questionamentos feitos;

*** “Consta novamente afirmação de que foi apresentada questão de ordem, mas na ata não consta quais foram as questões de ordem apresentadas quer seja por Cláudio Balthazar ou outro membro do conselho.”

JANIR ALVES SOARES

Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 08/02/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciação Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 10/02/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0968601** e o código CRC **C97F8ED1**.